



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 09/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

14 de outubro de 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos. Participaram da reunião a presidente do CMAS Viviani Millani Texeira Hatori, Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Luciana Aparecida dos Santos Araújo, Patrícia do Carmo Brasília, Antonio Carlos Junior, Flavia Dallava Martins Jaques, Claysse Danielle Morimoto, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Kelen Cristina Ribeiro Pereira, Valéria Letícia de Santana, Neide de Barros, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Rita de Cássia de Lima Pereira, Tayná Michelato Sampaio. Participaram como convidados Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega (Assistente Social /Casa Lar), Simone Godoi Audi de Mello (Psicóloga/Casa Lar), José Carlos Reynaldo (Conselheiro Tutelar), Rebeca Gonçalves (Estagiária de Psicologia), Juliana Del Ciampo de Oliveira (Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), Taciana de Souza (Psicóloga / Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), Lucieni Rodrigues dos Santos Silva (Coordenadora do Programa Bolsa Família – PBF) e Francieli Munhão Martins responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos. **Pauta 1º- Apreciação da Ata nº. 08/2021 da reunião ordinária do CMAS, realizada em 11 de agosto de 2021:** A presidente do CMAS Viviani Millani Texeira Hatori agradeceu pela presença de todos na reunião, e informou que a ata da reunião ordinária foi inserida no grupo de whatsapp específico do Conselho para apreciação e ou subjeção, e que após aprovada será encaminhada para a publicação do site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e no Diário Oficial. **Pauta 2º- Adesão do Incentivo COVID 2021:** Silvane informou sobre o termo de adesão do Incentivo COVID, referente à Deliberação nº. 056/2021 com repasse de recurso no



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, o qual será adquirido benefício eventual de cesta básica de alimentos para serem concedidas as famílias referenciadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Após apresentação os membros aprovaram o termo de aceite e o plano de ação referente da Deliberação nº. 056/2021, o qual será efetivada Resolução nº. 15/2021 do CMAS. **Pauta 3º- Apresentação do Relatório Final da Comissão de avaliação quanto à inclusão de profissional Educador/Cuidador Residente na Casa-lar, bem como avaliar a necessidade de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:** Taciana e Simone representantes da Comissão relataram sobre os estudos sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Taciana informou que é um serviço tipificado com objetivo de promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem, porém, com a adesão do serviço de Programa Família Acolhedora não se pode cancelar o serviço de acolhimento institucional existente, pois, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é outra modalidade há mais de acolhimento. Simone relatou que para a execução do serviço é necessária uma equipe técnica mínima composta por um coordenador, um assistente social e um psicólogo, também conta com uma estrutura física, possui atribuições de seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras, ressaltou que a modalidade do acolhimento familiar seria a oferta de um serviço há mais para o município, visto que estudiosos apontam que o acolhimento familiar causa menos impactos psicossociais e cognitivos sobre a vida de crianças e adolescentes acolhidas em acolhimento institucional. Após apresentação os membros do Conselho aprovaram o relatório final da Comissão, o qual será efetivado pela Resolução Conjunta nº. 03/2021 do CMDCA/CMAS. **Pauta 4 º- Kit Natalino para as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:** A Coordenadora Juliana Del Ciampo de Oliveira apresentou a proposta de entrega do kit natalino para o ano de 2021 para as famílias atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social –



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

CRAS, informou que devido a pandemia do COVID-19, o CRAS teve um grande aumento de requerimento do benefício eventual na modalidade de cesta básica de alimentos, sendo assim, propôs o kit natalino composto por: 01 refrigerante de dois litros, 01 caixa de panetone, 01 caixa de chocolate e 01 lata de doce em calda (pêssego) para que todas famílias atendidas e acompanhadas pudessem ser contempladas pelo Kit. Os conselheiros aprovaram a proposta e os itens serão encaminhados ao departamento administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante para a cotação de valores. **Pauta 5º- Plano Municipal de Contingência no Âmbito da Secretaria de Assistência Social e Educação Profissionalizante – 2021:** Segundo Danielle foi realizada atualização do Plano de Contingência no Âmbito da Secretaria de Assistência Social e Educação Profissionalizante – 2021, visto que houve a necessidade de adequação das atividades de alguns Serviços Socioassistenciais, bem como a forma do relatório de monitoramento do Centro de Referência de Assistência de Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **Pauta 6º- Instituir a Comissão de acompanhamento das deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social:** Viviani informou sobre a necessidade de instituir uma comissão para acompanhar as deliberações aprovadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social, ficando definido: Representantes do Governo - Viviani Millani Teixeira Hatori e Nilza de Fátima Estevam de Oliveira. Representantes da Sociedade Civil - Antonio Carlos Junior e Mirela dos Santos, o qual será efetivada Resolução nº. 16/2021 do CMAS. **Pauta 7º- Planejamento CMAS (Gestão 2021-2023):** Segundo Francieli devido à alteração de mandado do CMAS sugere-se a realização do planejamento das atividades do Conselho para a nova gestão, porém, informou que todo início de ano é realizado o planejamento das atividades do Conselho, o qual no período de 2021 já foi aprovado em reunião anterior do Conselho. Os membros definiram em permanecer a realização do planejamento anual do Conselho. **Pauta 8º- Representantes da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família:** Viviani relatou que devido a alteração de mandato do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

ocorreu a alteração dos membros, sendo assim, o Conselho deverá indicar novos representantes para compor a Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família, ficando definido os seguintes membros: Representantes do Governo - Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Valéria Letícia de Santana, Kelen Cristina Ribeiro Pereira e por Representantes da Sociedade Civil - Rita de Cássia de Lima Pereira, Flavia Dallava Martins Jaques, Claysse Danielle Morimoto, o qual será efetivada Resolução nº. 17/2021 do CMAS. **INFORMES:** - **Ofício nº 023/2021- APAE:** Francieli informou que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE utiliza os recursos do Programa Nota Paraná para fins de auxílio de pagamento de pessoal, custeio de medicamentos e consultas médicas e odontológicas aos alunos da escola e aplicação em reparos nos prédios. Ressaltou que o valor recebido em 2020 foi de R\$ 52.809,90 (cinquenta e dois mil oitocentos e nove reais e noventa centavos), o qual já foi realizado a prestação de contas ao sistema do Nota Paraná. - **Ofício 058/2021 / CEAS-PR:** Danielle relatou sobre a alteração da lei, quantos aos critérios para concessão e avaliação do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que visa a partir de 2022 em casos excepcionais o limite de até meio salário mínimo de renda familiar mensal per capita, desde que seja comprovada a condição de miserabilidade e da situação de vulnerabilidade além do grau de deficiência, a dependência de terceiros para o desempenho de atividades básica da vida diária e o comprometimento do orçamento familiar. Ressaltou que a inscrição do Cadastro Único permanece como requisito obrigatório para o recebimento do BPC, sendo necessária a atualização cadastral no máximo de vinte e quatro meses, ou sempre que houver mudanças na situação da família, seja ela, por questões de renda, composição familiar. - **Ofício Circular nº. 11/2021 CEAS-PR:** Lucieni informou sobre a retomada da obrigatoriedade dos registros das condicionalidades de saúde e educação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, visto que no início da pandemia havia suspenso o acompanhamento familiar do descumprimento das condicionalidades do programa. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

presença específico deste Conselho e esta ata será assinada por nós e pela, Viviani Millani Texeira Hatori presidente CMAS. Andirá, Paraná, 14 de outubro de 2021.